



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 148.217, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 49, da QUADRA Nº 23**, situado na Rua ACP-23, no loteamento denominado **RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES**, nesta Capital, com área de 225,75m², medindo: 10,75m de frente para a Rua ACP-23; 10,75m de fundo, confrontando com o lote nº 47; 21,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 01; e 21,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 48. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, conforme Matrícula nº 148.168, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 02. A Oficial.

Av-1-148.217: Goiânia, 01 de Outubro de 2020. **Protocolo nº 256.769.** Certifico que, de acordo com **Av-1-148.168**, oriunda da **Av-2-95.401 a Av-2-95.449**, todas d/Circunscrição Imobiliária, consta a averbação do Mandado de Averbação, Protocolo nº 5088423.70.2017.8.09.0051, de Procedimento Comum, expedido em data de 28/03/2017, pelo Dr. José Proto de Oliveira, MM Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Promovente, **SPE ORLA 1 LTDA**, em desfavor do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, onde foi deferida a antecipação da tutela em favor da promovente, com base no art. 300 do CPC, na Ação de Rescisão de Ato Jurídico cumulada com Perdas e Danos, com Pedido de Tutela Antecipada. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

R-2-148.217: Goiânia, 27 de Junho de 2022. **Protocolo nº 280.093:** Por **Certidão de Regularização Fundiária - CRF nº 026/2021**, em cumprimento ao **Ofício nº 219/2021**, datado de 23/11/2011, nos termos do Ar. 51, da Lei nº 13465/2017, do Registro da Certidão de Regularização Fundiária, emitida pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Prefeitura de Goiânia/GO, assinada pelo Dr. Ênio Gonçalves Marques - Assessor Técnico Jurídico; Dr. Carlos Alberto da Silva(Carlin Café) - Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, e, pelo Prefeito Municipal, Dr. Rogério Oliveira da Cruz, **FOI TRANSFERIDO** em favor da Beneficiária: **JESSICA JUSTINO DO CARMO**, brasileira, divorciada, autônoma, RG nº 5939378-2ª Via-SSP/GO, CPF nº 052.610.281-08, residente n/Capital, a **posse e o domínio** do imóvel d/Matrícula. **Emolumentos Isentos**, conforme Art. 13, § 1º da Lei nº 13465/2017 e Art. 213, § 15 da Lei 6015/73, por se tratar de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social(Reurb-S). Escr.01. A Oficial.

Av-3-148.217: AVERBAÇÃO CNH. Goiânia, 13 de Junho de 2024. **Protocolo nº 309.509:** Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 29/05/2024, a Sra. **JESSICA JUSTINO DO CARMO**, constante e qualificada no R-2, supra, é portadora da **CNH nº 06672901481-DETRAN/GO**, conforme consta da fotocópia autenticada da CNH, que fica arquivada n/Circunscrição. Esc. 08. Dou fê. A Oficial.

R-4-148.217: ALIENAÇÃO. Goiânia, 13 de Junho de 2024. **Protocolo nº 309.508:** Por Escritura Pública de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia Regida pela Lei 9.514/97 e outras Avenças, lavrada em data de 29/05/2024, no Lº nº 01540-N, às fls. 017/020, do 4º Registro Civil as Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2 e Av-3, supra, na qualidade de devedora fiduciante, **ALIENOU** de forma resolúvel, ao Credor fiduciário, Sr. **MAX HELMUTH APPELT**, brasileiro, divorciado, não possui união estável, maior e capaz, agricultor, portador da CNH nº 01626698160-DETRAN/GO, CI RG nº 4016457444-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 08/10/2024 12:42

nº 400.783.530-68, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas, Quadra 06, Lote 02, Sítios de Recreios Paraíso Tropical, Paraíso Tropical, nesta Capital, o imóvel da presente matrícula, juntamente com todas as construções, benfeitorias, melhoramentos, instalações e tudo o mais que no imóvel vier a ser acrescido, para garantia da dívida confessada no valor de **R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**, em 20 (vinte) parcelas mensais, sendo cada parcela no valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), vencendo-se a primeira em 05/07/2024, e as demais, nos mesmo dias dos meses e ano subsequente, e será corrigida pelo IGPM. Valor da garantia Fiduciária: **R\$ 180.000,00**. As demais condições constam na referida Escritura. Esc. 08. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 08 de outubro de 2024.

Matrícula.....:R\$ 83,32
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67);
Funproge(2%=R\$1,67); Fundeppeg(1,25%=R\$1,04);

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec